

TP

Memo. nº 213/2024 - SEMED-FINANCEIRO/ PMMR

Mãe do Rio, 11 de Dezembro de 2024.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro
M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de prorrogação de prazo ao contrato nº20240026.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar, a V.Sa., a segunda prorrogação de prazo ao contrato nº20240026, oriundo do pregão eletrônico nº9-2023-00042, da empresa: **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviço de alarme monitorado e plantão 24h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe do Rio – PA.

A presente solicitação justifica-se em virtude do prazo do contrato que se encerrará no dia 31/12/2024.

Nesse sentido, na iminência do encerramento do contrato e considerando que o objeto do serviço contratual é de natureza continua cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, tendo em vista que a falta dele pode ocasionar o comprometimento do monitoramento e da segurança dos locais enquanto ocorre o andamento de novo processo.

Considerando que a empresa vem desempenhando seus serviços de maneira satisfatória e manifestou-se interessada em dar continuidade aos serviços prestados nos prédios das unidades educacionais, pelo mesmo valor da proposta inicial apresentada, não requerendo correção de valor.

Considerando que o novo contrato, é viável do ponto de vista financeiro, conforme pode ser observado no parecer financeiro do setor financeiro nº 019/2024 e do ponto de vista jurídico conforme parecer da procuradoria jurídica municipal, pois o mesmo está pautado dentro dos termos legais observáveis no art. 107, da Lei 14.133/21 que dispõe:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

Destarte está Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais, objetivando a continuidade dos serviços públicos descritos acima, solicita a segunda prorrogação do referido contrato pelo período de 1 (um) ano, que seja feito novo certame.



Dotação – 2.014 – Gestão do Fundeb 30% - Ensino fundamental

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

MARIA DA	Assinado de forma
CONCEICAO DA	digital por MARIA DA
SILVA	CONCEICAO DA
SANTANA:376898	SILVA
35287	SANTANA:376898352
	87

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021

Secretaria Municipal
de Educação



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

PARECER FINANCEIRO Nº 019/2024

Conforme solicitação da empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME**, CNPJ nº 26.382.973/0001-26, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 303, Bairro Centro, Mãe do Rio - PA; referente ao Pregão nº 9/2023-00042, contrato nº 20240026. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviço de alarme monitorado e plantão 24H; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio.

Concluimos **FAVORÁVEL** à prorrogação do mesmo; visto que seu aditamento não sofrerá nenhum acréscimo ao valor original; bem como por estar conformidade com os termos do art. 57, da Lei 8.666/93, que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) meses e, também por se tratar de serviços de extrema necessidade para o desenvolvimento dos serviços básicos da educação municipal.

Da mesma forma também, concluimos que foi verificada, disponibilidade orçamentária e financeira, para execução do objeto do contrato em destaque.

Atenciosamente,

ELIZIANE REIS DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro